

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Lei Municipal nº 892, de 24 de MARÇO de 2026.

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Cultura de Penaforte – PMC, estabelece seus princípios, diretrizes, eixos, metas, estratégias de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 23 de março de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Penaforte – PMC, instrumento decenal de planejamento, pactuação e orientação da política cultural municipal.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura de Penaforte integra esta Lei na forma do Anexo Único e passa a orientar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas e investimentos públicos em cultura no Município.

Art. 3º - O PMC tem por objetivos gerais:

- I – consolidar a cultura como direito;
- II – fortalecer o Sistema Municipal de Cultura;
- III – organizar metas decenais de curto, médio e longo prazo;
- IV – promover participação social, financiamento e descentralização territorial;
- V – valorizar patrimônio, memória, agentes, linguagens, segmentos e cadeias produtivas culturais de Penaforte.

Art. 4º - O Plano Municipal de Cultura será executado pelo órgão gestor da cultura em articulação com o Conselho Municipal de Cultura, com as demais secretarias municipais e com a sociedade civil.

Art. 5º - A implementação do Plano observará os seguintes eixos estruturantes:

- I – governança e institucionalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

- II – patrimônio, memória e identidades;
- III – formação, transmissão de saberes e pesquisa;
- IV – fomento, financiamento e economia da cultura;
- V – acesso, descentralização e cidadania cultural;
- VI – linguagens, segmentos e redes culturais;
- VII – livro, leitura, bibliotecas, documentação e comunicação;
- VIII – cultura, educação, território, turismo e inovação.
- IX - Quilombolas e Povos de Terreiros.

Art. 6º - O Poder Executivo elaborará programação anual de execução do Plano, com prioridades, metas intermediárias, indicação de responsáveis e compatibilização com o orçamento municipal.

Art. 7º - O monitoramento do PMC/Penaforte será contínuo, com relatórios anuais e avaliações bienais apresentadas ao Conselho Municipal de Cultura e à sociedade.

Art. 8º - O Plano poderá ser revisto periodicamente, preferencialmente a cada 4 (quatro) anos, preservada sua vigência decenal e a necessidade de participação social para alterações estruturais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências intergovernamentais e de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

LUIS FERNANDES BEZERRA Assinado de forma digital por
FILHO:42285593368 LUIS FERNANDES BEZERRA
FILHO:42285593368

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PENAFORTE 2026–2036

1. NATUREZA E FINALIDADE DO PLANO

O Plano Municipal de Cultura de Penaforte 2026–2036 é o instrumento orientador da política cultural do Município para o período de dez anos. Seu propósito é organizar prioridades públicas, conferir horizonte estratégico à gestão cultural, integrar planejamento, financiamento e participação social, e permitir acompanhamento continuado pela sociedade.

O Plano foi redigido diante de um processo participativo, de leitura territorial e de pactuação entre Poder Público e sociedade civil. Sua implementação deve ocorrer por ciclos, respeitando a capacidade administrativa do Município, sem perder de vista a construção progressiva de uma política cultural permanente, descentralizada, inclusiva e financeiramente sustentável.

2. DIAGNÓSTICO-SÍNTESE

- O processo participativo apontou vitalidade nas expressões de cultura popular, no artesanato, na música, na dança, no teatro, no audiovisual em formação, nas práticas de memória, nas comunidades tradicionais e nas ações culturais articuladas com a educação e com a vida comunitária.
- O Município dispõe de ativos simbólicos e institucionais relevantes, entre eles a Casa da Memória de Penaforte, a Biblioteca Pública Municipal, o conselho setorial já existente e uma rede social de agentes culturais, estudantes, mestres, coletivos, associações e realizadores.
- Persistem desafios de institucionalidade, financiamento continuado, mapeamento e informação cultural, qualificação técnica, circulação de bens culturais, apoio aos territórios, fortalecimento de segmentos e integração entre cultura, educação, turismo e desenvolvimento local.
- O diagnóstico indicou a necessidade de consolidar o Sistema Municipal de Cultura, organizar indicadores, aprimorar o Fundo Municipal de Cultura, estabelecer metas decenais e construir mecanismos permanentes de monitoramento social.
- As discussões também indicaram a necessidade de reconhecer, valorizar e proteger as referências culturais vinculadas às comunidades quilombolas e aos terreiros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

matriz africana, enfrentando a invisibilização histórica, o racismo religioso e a baixa incidência dessas comunidades nos mecanismos locais de mapeamento, fomento e participação.

3. VISÃO DE FUTURO PARA 2036

Até 2036, Penaforte deverá consolidar-se como município culturalmente ativo, institucionalmente organizado, territorialmente articulado e socialmente participativo, com sistema municipal implantado, plano monitorado, fundo operacionalizado, agentes mapeados, patrimônio protegido, ações formativas permanentes e circulação ampliada da produção cultural local.

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DO PLANO

- Diversidade cultural, liberdade de criação e respeito às identidades locais;
- Cidadania cultural, participação social e transparência pública;
- Equidade territorial, inclusão e acessibilidade;
- Proteção da memória, do patrimônio cultural material e imaterial;
- Valorização de agentes culturais, mestres, juventudes e comunidades tradicionais;
- Promoção da equidade étnico-racial, do combate ao racismo e à intolerância religiosa e do reconhecimento dos direitos culturais dos povos e comunidades tradicionais, especialmente quilombolas e terreiros de matriz africana.
- Integração entre cultura, educação, turismo, comunicação, economia local e sustentabilidade.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS

Eixo	Denominação	Objetivo estratégico
Eixo I	Governança e institucionalidade cultural	Consolidar o Sistema Municipal de Cultura, fortalecer o Conselho, integrar planejamento, orçamento, informação e participação social.
Eixo II	Patrimônio, memória e identidades	Inventariar, salvaguardar, comunicar e ativar o patrimônio cultural e os espaços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

		de memória do Município.
Eixo III	Formação, transmissão de saberes e pesquisa	Ampliar processos formativos para agentes culturais, escolas, conselheiros, mestres e juventudes.
Eixo IV	Fomento, financiamento e economia da cultura	Organizar mecanismos de apoio público e estimular cadeias produtivas e circuitos culturais.
Eixo V	Acesso, descentralização e cidadania cultural	Garantir fruição, participação e oferta cultural mais equilibrada entre segmentos e territórios.
Eixo VI	Linguagens, segmentos e redes culturais	Fortalecer as diferentes linguagens e a articulação entre grupos, coletivos, mestres e produtores.
Eixo VII	Livro, leitura, bibliotecas, documentação e comunicação	Estruturar mediação leitora, documentação cultural e comunicação pública da cultura.
Eixo VIII	Cultura, educação, território, turismo e inovação	Potencializar a transversalidade da cultura com desenvolvimento local, turismo cultural e cultura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Eixo I

Governança e institucionalidade cultural

Diretrizes prioritárias

- Instituir e regulamentar plenamente o Sistema Municipal de Cultura de Penaforte.
- Atualizar e consolidar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.
- Organizar calendário anual de reuniões, conferências, fóruns e escutas públicas.
 - Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Articular orçamento, planejamento, indicadores, relatórios e controle social.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 1 (curto prazo — 2026–2027). Aprovar a lei do Sistema Municipal de Cultura e adequar o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura à nova estrutura sistêmica do Município.

Meta 2 (curto prazo — 2026–2027). Atualizar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, instituindo calendário anual de reuniões ordinárias, fluxos de convocação, relatoria, publicidade dos atos e mecanismos de participação ampliada.

Meta 3 (curto prazo — 2026–2027). Implantar base municipal de agentes, grupos, espaços, eventos, referências culturais e oportunidades, vinculada ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Meta 4 (médio prazo — 2028–2031). Institucionalizar relatórios anuais, avaliações bienais do Plano e audiência pública periódica de prestação de contas da política cultural.

Meta 5 (longo prazo — 2032–2036). Assegurar continuidade administrativa, cultura de monitoramento e integração permanente da política cultural aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Eixo II

Patrimônio, memória e identidades Diretrizes

Diretrizes prioritárias

- Realizar inventário participativo dos bens, referências, saberes, práticas e lugares de interesse cultural.
- Fortalecer a Casa da Memória de Penaforte como referência de documentação, mediação e educação patrimonial.
- Apoiar ações de salvaguarda de expressões, festas, oralidades, tradições e referências comunitárias.
- Promover políticas de memória com escolas, comunidades e agentes culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

METAS NUMERIFICADAS

Meta 6 (curto prazo — 2026–2027). Mapear referências culturais do Município e elaborar agenda inicial de educação patrimonial com participação das escolas, comunidades e agentes culturais.

Meta 7 (curto prazo — 2026–2027). Organizar acervo mínimo, documentação básica, plano de visitação e estratégia de mediação permanente para a Casa da Memória de Penaforte.

Meta 8 (médio prazo — 2028–2031). Desenvolver programas regulares de registro audiovisual, publicação, difusão e salvaguarda das memórias locais, com prioridade para bens e práticas em risco de desaparecimento.

Meta 9 (longo prazo — 2032–2036). Consolidar política municipal de patrimônio e memória com inventários atualizados, instrumentos normativos de proteção e ações continuadas de salvaguarda e educação patrimonial.

Eixo III

Formação, transmissão de saberes e pesquisa

Diretrizes prioritárias

- Instituir o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura.
- Ofertar formações em gestão cultural, elaboração de projetos, prestação de contas, comunicação e acessibilidade.
- Promover intercâmbios entre mestres, escolas, juventudes, grupos e coletivos.
- Estimular pesquisa, documentação e produção de conhecimento sobre a cultura de Penaforte.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 10 (curto prazo — 2026–2027). Realizar ciclo anual de oficinas e formações básicas para agentes culturais, conselheiros, gestores, juventudes e produtores locais.

Meta 11 (curto prazo — 2026–2027). Implantar agenda piloto de transmissão de saberes entre mestres, mestras, estudantes e coletivos, priorizando ações intergeracionais.

Meta 12 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar programa regular de formação com trilhas por linguagem, território e perfil de público, incluindo gestão, técnica, criação, comunicação e acessibilidade.

Meta 13 (longo prazo — 2032–2036). Manter ecossistema formativo permanente, com parcerias para pesquisa, documentação e desenvolvimento técnico continuado dos sujeitos culturais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Eixo IV

Fomento, financiamento e economia da cultura

Diretrizes prioritárias

- Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como principal instrumento de financiamento público local.
- Assegurar dotação mínima anual e ampliar a capacidade do Município de captar recursos estaduais, federais e de cooperação.
- Estimular cadeias produtivas da cultura, circuitos locais e estratégias de economia criativa e solidária.
- Apoiar eventos, feiras, mostras, festivais, circulação e comercialização de bens culturais.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 14 (curto prazo — 2026–2027). Regular o Fundo Municipal de Cultura, aprovando diretrizes de uso, critérios de seleção, formas de monitoramento e mecanismos simplificados de prestação de contas.

Meta 15 (curto prazo — 2026–2027). Assegurar ao Fundo Municipal de Cultura dotação mínima anual correspondente a 2% do orçamento do Município e programar sua execução em consonância com as prioridades do Plano.

Meta 16 (curto prazo — 2026–2027). Implantar calendário de oportunidades, editais, premiações, bolsas, apoios diretos e instrumentos compatíveis com a realidade territorial de Penaforte.

Meta 17 (médio prazo — 2028–2031). Mapear cadeias produtivas, gargalos econômicos e vocações criativas, estruturando linhas regulares de apoio para segmentos estratégicos, territórios prioritários e economia da cultura.

Meta 18 (longo prazo — 2032–2036). Assegurar modelo estável de fomento com previsibilidade, transparência, diversidade de modalidades e monitoramento de impacto territorial, econômico e simbólico.

Eixo V

Acesso, descentralização e cidadania cultural

Diretrizes prioritárias

- Descentralizar ações, programas e investimentos para diferentes comunidades e públicos.
- Promover acessibilidade física, comunicacional e programática nas ações culturais.
- Ampliar a participação de crianças, adolescentes, juventudes, idosos e pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

- Fortalecer estratégias de cultura como direito, convivência e participação comunitária.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 19 (curto prazo — 2026–2027). Realizar programação descentralizada piloto em comunidades, bairros e territórios do Município, com acompanhamento de participação e cobertura territorial.

Meta 20 (curto prazo — 2026–2027). Inserir critérios mínimos de acessibilidade e inclusão nos editais, chamamentos, eventos, comunicações institucionais e ações apoiadas pelo poder público.

Meta 21 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar calendário descentralizado e mecanismos permanentes de escuta territorial, com participação de públicos historicamente menos alcançados pelas políticas culturais.

Meta 22 (longo prazo — 2032–2036). Garantir distribuição territorial mais equilibrada das ações culturais e cultura pública mais inclusiva, diversa e acessível.

Eixo VI

Linguagens, segmentos e redes culturais

Diretrizes prioritárias

- Reconhecer e fortalecer artesanato, audiovisual, dança, música, teatro, cultura popular, comunidades tradicionais e demais linguagens presentes no Município.
- Apoiar a organização em rede de grupos, coletivos, produtores, estudantes e fazedores de cultura.
- Promover circulação, intercâmbio e visibilidade das produções locais.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 23 (curto prazo — 2026–2027). Ativar fóruns, encontros ou escutas setoriais por linguagem e segmento, com pauta de necessidades, oportunidades e prioridades de fomento.

Meta 24 (curto prazo — 2026–2027). Criar programação de difusão com participação de artistas, grupos e coletivos locais, assegurando diversidade de linguagens e presença territorial.

Meta 25 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar redes de cooperação entre segmentos, territórios, equipamentos e instituições parceiras, estimulando circuitos municipais e regionais de circulação cultural.

Meta 26 (longo prazo — 2032–2036). Manter ambiente colaborativo e contínuo de fortalecimento das linguagens, dos segmentos e dos sujeitos culturais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Eixo VII

Livro, leitura, bibliotecas, documentação e comunicação

Diretrizes prioritárias

- Fortalecer a Biblioteca Pública Municipal como espaço de leitura, pesquisa, convivência e programação cultural.
- Ampliar mediação de leitura, documentação, memória escrita e oral e comunicação pública da cultura.
- Estruturar acervo, ações de incentivo à leitura e estratégias digitais de divulgação.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 27 (curto prazo — 2026–2027). Realizar diagnóstico da biblioteca, do acervo, das condições de funcionamento e das necessidades de programação, mediação e atualização documental.

Meta 28 (curto prazo — 2026–2027). Promover agenda contínua de incentivo à leitura, oralidade, circulação do livro e comunicação pública das ações culturais do Município.

Meta 29 (médio prazo — 2028–2031). Qualificar a biblioteca como equipamento ativo da política cultural, integrando documentação, memória local, formação de leitores e programação comunitária.

Meta 30 (longo prazo — 2032–2036). Assegurar biblioteca viva, política de documentação cultural articulada ao SMIIC e comunicação institucional estável da cultura municipal.

Eixo VIII

Cultura, educação, território, turismo e inovação

Diretrizes prioritárias

- Fortalecer a transversalidade da cultura com a escola, com o turismo e com estratégias de desenvolvimento local.
- Estimular ações de cultura digital, memória audiovisual, comunicação comunitária e inovação social.
 - Valorizar o território como espaço educativo, criativo e cultural.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 31 (curto prazo — 2026–2027). Desenvolver agenda piloto de ações integradas entre cultura, educação e turismo, com roteiros, vivências e mediações vinculadas às referências locais.

Meta 32 (curto prazo — 2026–2027). Promover oficinas e experiências iniciais de comunicação digital, registro, memória audiovisual e inovação cidadã com participação de jovens e agentes culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Meta 33 (médio prazo — 2028–2031). Consolidar roteiros e ações de turismo cultural vinculados às referências locais, respeitando sustentabilidade, participação comunitária e identidade territorial.

Meta 34 (longo prazo — 2032–2036). Posicionar a cultura como eixo de desenvolvimento simbólico e territorial do Município, articulada à educação, ao turismo e à inovação social.

Eixo IX

Diversidade étnico-racial, povos e comunidades tradicionais, quilombolas e terreiros de matriz africana

Diretrizes prioritárias

- Reconhecer e valorizar as referências culturais afro-brasileiras, de ancestralidade e de territorialidade presentes no Município.
- Promover escuta qualificada, consulta permanente e participação de quilombolas, povos e comunidades tradicionais e lideranças de terreiros na política cultural.
- Combater o racismo religioso e ampliar ações de salvaguarda, documentação, visibilidade e transmissão de saberes.
- Adotar critérios de equidade étnico-racial nos instrumentos de fomento, formação, memória e participação social.

METAS NUMERIFICADAS

Meta 35 (curto prazo — 2026–2027). Realizar mapeamento participativo das comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, terreiros de matriz africana e demais referências afro-brasileiras existentes ou vinculadas ao território municipal.

Meta 36 (curto prazo — 2026–2027). Instituir rotina de escuta e consulta com lideranças, prevendo agenda específica no Conselho Municipal de Cultura, fóruns temáticos e acompanhamento das demandas prioritárias.

Meta 37 (curto prazo — 2026–2027). Desenvolver programa inicial de registro, documentação, memória, comunicação pública e valorização das culturas afro-brasileiras locais, com respeito aos protocolos comunitários.

Meta 38 (médio prazo — 2028–2031). Implantar ações formativas antirracistas para gestão, conselheiros, escolas, agentes culturais e comunicação institucional, com ênfase no enfrentamento ao racismo religioso.

Meta 39 (médio prazo — 2028–2031). Reservar critérios de equidade étnico-racial e linhas específicas de apoio nos editais e instrumentos de financiamento do Fundo Municipal de Cultura.

Meta 40 (longo prazo — 2032–2036). Consolidar política municipal contínua de reconhecimento, salvaguarda, participação e proteção das referências culturais quilombolas e dos terreiros de matriz africana, integrada ao SMC e ao PMC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

6. PROGRAMAS

Programa	Nome	Escopo
Programa 1	Penaforte Cultura em Rede	Articulação entre gestão pública, conselho, fóruns, escolas, equipamentos e territórios culturais.
Programa 2	Patrimônio Vivo e Memória de Penaforte	Inventário participativo, educação patrimonial, documentação e ativação da Casa da Memória.
Programa 3	Biblioteca Viva e Leitura em Movimento	Mediação de leitura, oralidade, documentação e ações comunitárias da biblioteca.
Programa 4	Formação Cultural Permanente	Capacitação continuada em gestão, criação, produção, elaboração de projetos e acessibilidade.
Programa 5	Fundo que Circula	Regulamentação do FMC e implementação de mecanismos públicos de fomento.
Programa 6	Mapa Cultural de Penaforte	Cadastro, indicadores, georreferenciamento básico e monitoramento da vida cultural municipal.
Programa 7	Circuito Penaforte de Cultura	Mostras, encontros, feiras, festivais e ações de circulação com diversidade de linguagens.
Programa 8	Juventudes Criativas	Integração entre cultura, escola, comunicação, audiovisual e protagonismo juvenil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Programa 9	Comunidades, Tradições e Saberes	Valorização de mestres, grupos, festas, práticas, referências e territórios culturais.
Programa 10	Cultura, Turismo e Território	Ações integradas de desenvolvimento territorial e turismo cultural sustentável.

7. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E REVISÃO

- A coordenação executiva do Plano caberá à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo.
- O Conselho Municipal de Cultura atuará como instância de acompanhamento, pactuação e controle social do Plano.
- Serão produzidos relatórios anuais de execução e avaliações bienais com apresentação pública de resultados.
- A revisão intermediária do Plano será preferencialmente realizada no quarto e no oitavo ano de vigência, sempre com participação social.
- Os dados de monitoramento deverão alimentar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

8. FONTES DE FINANCIAMENTO

- Orçamento municipal e dotações próprias da cultura;
- Fundo Municipal de Cultura, com dotação mínima anual correspondente a 2% do orçamento do Município;
- Transferências da união e do estado, inclusive mecanismos de cofinanciamento e descentralização;
- Convênios, termos de cooperação, emendas e outras transferências voluntárias;
- Doações, patrocínios e apoios legalmente admitidos;
- Rendimentos financeiros e outras receitas vinculadas.

9. INDICADORES ORIENTADORES

Dimensão	Indicador orientador	Periodicidade
-----------------	-----------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Institucionalidade	Lei do SMC aprovada; regimento atualizado; conferências e reuniões realizadas	Anual
Mapeamento	Cadastro de agentes, grupos, espaços e eventos atualizado	Semestral/Anual
Fomento	Quantidade de editais, apoios e recursos executados	Anual
Descentralização	Número de ações em diferentes territórios e comunidades	Anual
Patrimônio e memória	Inventários, registros, ações de salvaguarda e mediação	Anual
Formação	Oficinas, cursos, participantes e temas ofertados	Semestral
Leitura e biblioteca	Ações de mediação, frequência, acervo tratado e atividades	Semestral
Participação social	Fóruns, escutas, conferências e diversidade de representações	Anual

10. COMPÊNDIOS TÉCNICOS

Compêndio A — Estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Penaforte

Componente	Estrutura	Função
Órgão gestor	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT	Coordena, executa, articula, monitora e dá suporte ao sistema.
Instância deliberativa	Conselho Municipal de Cultura	Delibera, normatiza, acompanha o plano e fiscaliza a política cultural.
Instância ampliada	Conferência Municipal de Cultura	Avalia conjuntura, propõe diretrizes e revisões.
Instrumento estratégico	Plano Municipal de Cultura 2026–2036	Organiza metas, prioridades, prazos e indicadores.
Financiamento	Sistema Municipal de Financiamento + Fundo Municipal de Cultura	Viabiliza recursos, editais, programas e ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Informação	SMIIC/Penaforte	Produz dados, indicadores, mapeamentos e transparência.
Formação	PROMFAC/ Penaforte	Qualificação técnica, artística, administrativa e cidadã.
Sistemas setoriais	Patrimônio e memória; biblioteca, leitura e literatura; linguagens e segmentos	Aprofundam políticas específicas e articulação de redes.

Compêndio B — Composição do Conselho Municipal de Cultura

Natureza	Representação	Titulares/Suplentes
Poder Público	Secretaria de Cultura e Turismo	2
Poder Público	Câmara Municipal de Penaforte	2
Sociedade Civil	Sociedade civil organizada vinculada às atividades culturais	4
Sociedade Civil	Organizações Religiosas	2

Nota técnica: a soma das representações acima, com 10 titulares e igual número de suplentes, preserva a composição ampliada já vigente em Penaforte e deve ser espelhada no texto consolidado do Sistema Municipal de Cultura.

Compêndio C — Linha do tempo orientadora do Plano 2026–2036

Período	Entregas orientadoras
2026	Aprovação legislativa do SMC e do Plano;
	Adequações regimentais; cadastro cultural inicial; plano anual de implementação.
2026	Regulamentação do Fundo; primeira rodada de ações formativas; programação descentralizada piloto; relatório anual.
2028–2029	Consolidação de fóruns setoriais e territoriais; fortalecimento da biblioteca e da Casa da Memória; primeiros ciclos de fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

	recorrente.
2030–2031	Revisão intermediária do Plano; ampliação da política de patrimônio, memória e circuitos culturais; integração mais forte com turismo e educação.
2032–2034	Maturidade institucional do sistema; indicadores consolidados; diversificação de financiamento e programas setoriais.
2035–2036	Avaliação decenal; sistematização de resultados; transição para o novo ciclo de planejamento cultural.

Compêndio D — Matriz sintética de responsabilidades

Ator	Responsabilidade principal
Secretaria Municipal	Coordenação executiva, planejamento anual, execução e articulação intersetorial
Conselho Municipal de Cultura	Deliberação, acompanhamento, fiscalização e participação social
Poder Executivo	Encaminhamento legislativo, regulamentação e garantia orçamentária
Câmara Municipal	Apreciação e aprovação das leis estruturantes do sistema e do plano
Sociedade Civil	Participação nos fóruns, conferências, conselhos, escutas e execução parceira
Equipamentos culturais	Programação, mediação, documentação e ativação territorial
Escolas e parceiros	Integração entre cultura, educação, memória, formação e cidadania

Compêndio E — Glossário mínimo

Termo	Definição
--------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE

Sistema Municipal de Cultura	Arranjo institucional que integra gestão, participação, financiamento, informação e planejamento cultural.
Plano Municipal de Cultura	Instrumento decenal que organiza diretrizes, metas, estratégias, indicadores e prioridades.
Fundo Municipal de Cultura	Mecanismo financeiro destinado ao apoio público a ações, programas e projetos culturais.
SMIIC	Sistema municipal de dados e indicadores para mapeamento, monitoramento e transparência da política cultural.
PROMFAC	Programa municipal de formação voltado à qualificação técnica, artística, administrativa e cidadã no campo cultural.
Fóruns Setoriais e Territoriais	Espaços permanentes de escuta, formulação e acompanhamento por linguagem, segmento ou território.

LUIS FERNANDES BEZERRA Assinado de forma digital por
FILHO:42285593368 LUIS FERNANDES BEZERRA
FILHO:42285593368

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e na Lei Orgânica do Município de Penaforte, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484- 5, CERTIFICA que a **Lei Municipal nº 892, de 24 de março de 2026, que Institui o Plano Municipal de Cultura de Penaforte – PMC, estabelece seus princípios, diretrizes, eixos, metas, estratégias de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação, e dá outras providências.**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Penaforte.

Pelo que firmo a presente.

Penaforte (CE), 24 de março de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA Assinado de forma digital por
FILHO:42285593368 LUIS FERNANDES BEZERRA
FILHO:42285593368

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal